

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Plenário, 23/04/08.

Assessoria de Plenário e Distribuição

*[Handwritten Signature]*  
Diretor Assessoria de Plenário

Matr. 10894-34

**SEMPRE EM SEU DEBENEFÍCIO**  
Em 23/04/08  
*[Handwritten Signature]*  
Assessoria de Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº

RQ 908/2008

(vários Deputados)

Requerem a ampliação do objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito aprovada no Requerimento nº 614/2007, para incluir investigação sobre denúncias de irregularidades, de abuso de poder econômico, de relações promíscuas com servidores públicos, de manipulação inadequada de cadáveres, dentre outras, relacionadas às funerárias do Distrito Federal, no período de janeiro de 1999 a novembro de 2007.

**SEMPRE EM SEU DEBENEFÍCIO**  
PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 908/08  
FIS. Nº 01 RITA

Assessoria de Plenário  
Recebi em 23/04/08 às  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

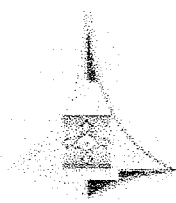
**SACT**  
REQ nº 614/2007  
Folha nº 27  
Mat.: 12550 Rub.: *[Handwritten Signature]*

01. Os parlamentares adiante subscritos, nos termos do art. 68. § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 72, 73 e 74 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requerem a ampliação do objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito aprovada no Requerimento nº 614/2007, para incluir investigação sobre denúncias de irregularidades, de abuso de poder econômico, de relações promíscuas com servidores públicos, de manipulação inadequada de cadáveres, dentre outras, relacionadas às funerárias do Distrito Federal, no período de janeiro de 1999 a novembro de 2007.

02. REQUEREMOS por fim, a tramitação em regime de URGÊNCIA desta Proposição.

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SACT	
REQ nº	614 / 2007
Folha nº	28
Mat.: 12550	Rub.: Zulirz

**JUSTIFICACÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R. Q. Nº	908 / 07
Fis. Nº	02 R. ITA

Na fase inicial de seus trabalhos a denominada CPI dos Cemitérios recebeu diversas denúncias de irregularidades associadas às funerárias do Distrito Federal.

Irregularidades que permeiam diversas facetas que se refletem diretamente sobre a população do Distrito Federal, em especial aos com poder aquisitivo menor.

O abuso de poder econômico que materializa em possível existência de cartelização do setor, impõe preços abusivos em uma atividade que nada mais é do que uma concessão do Estado.

Nesse esteio a CPI dos Cemitérios observou, isso sim, uma absoluta falta da presença do Estado e omissão até, em regulamentar o setor. As atividades das empresas funerárias são tidas como exclusivamente comerciais, sem o menor regramento que a atividade exige, o que faz com que os serviços oferecidos à população sejam caros, ineficientes e não fiscalizados.

As denúncias que chegaram à CPI dão conta de uma outra participação espúria nessa atividade tida como exclusivamente comercial: a participação de servidores públicos atuando como sócios ou como verdadeiros funcionários das funerárias, na atividade de captação ilícita de clientes.

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SACT  
REQ nº 614 / 2007  
Folha nº 29  
Mat.: 1255 Rub.: Zuler

Existem notícias de verdadeiros esquemas de captação de clientes em hospitais e no Instituto Médico Legal.

A família do morto, em seu momento de maior fragilidade, é abordada de forma agressiva, por pessoas que lhes oferecem o serviço. Não é a família que procura os serviços funerários no tempo em que lhe convier. O serviço lhe é oferecido em momento de dor, quando o raciocínio fica limitado.

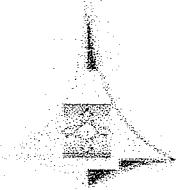
A manipulação dos cadáveres, seja para o embalsamamento, ou seja para o preparo para o sepultamento imediato, não atende a critérios sanitários mínimos. Não se sabe o destino das vísceras e membros que são retirados dos mortos.

Em recente visita ao Ministério Público do Distrito Federal, a CPI dos Cemitérios ouviu do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, bem ao encontro das conclusões dos Deputados que debruçam sobre o tema, a necessidade e a indissociabilidade de se investigar as funerárias e os cemitérios do Distrito Federal.

O Poder Legislativo, com a ampliação do objeto da CPI já em curso, dará uma resposta ampla e completa à população do Distrito Federal, investigando e coibindo abusos em todas as fases dolorosas que se sucedem à morte de um ente querido.

O Poder Legislativo tem a obrigação legal e moral de investigar estas denúncias. Deve ele, como já se constituiu em outros momentos, ser o

*[Handwritten signatures and scribbles on the left and right margins of the page]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SACT
REQ nº 614/2007
Folha nº 30
Mat.: 72550 Rub.: <i>Gules</i>

instrumento eficiente para estancar, mais uma vez, as condutas lesivas à população do Distrito Federal.

A CPI possui instrumentos legais, materiais e humanos com condições mais apropriadas para aprofundar as investigações ora iniciadas.

Por esta razão, buscando o fortalecimento das ações do Poder Legislativo Distrital em sua ação fiscalizadora, espera-se o apoio de todos os parlamentares, demonstrando assim, a defesa da sobreposição do interesse público ao interesse particular.

Ressaltamos que o presente requerimento busca investigar profundamente o assunto em tela, no estrito caminho da legalidade.

Sala das sessões, 23 de abril de 2008.

*Rogério Ulysses de Mello*  
DEP. ROGERIO ULYSSES

*Paulo Tadeu*  
DEP. PAULO TADEU

*Chico Leite*  
DEP. CHICO LEITE

*Patrício*  
DEP. CABO PATRÍCIO

*Érika Kokay*  
DEP. ÉRIKA KOKAY

*Alirio Neto*  
DEP. ALIRIO NETO

*Reguffe*  
DEP. REGUFFE

*Aylton Gomes*  
DEP. AYLTON GOMES

PROCOLO LEGISLATIVO  
RD Nº 965/08  
SEN. J. 04 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SACT
REQ. nº 814 / 2007
Folha nº 31
Mat.: 12550 Rub.: Suler

DEP. RONEY NEMER

DEP. BISPO RENATO

DEP. EURIDES BRITO

DEP. LUZIA DE PAULA

DEP. BENÍCIO TAVARES

DEP. BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEP. RUBENS BRUNELLI

DEP. BERNALDO PONTES

DEP. RAAD MANSUR

DEP. MILTON BARBOSA

DEP. LEONARDO PRUDENTE

DEP. JAQUELINE RORIZ

DEP. PAULO RORIZ

DEP. CRISTIANO ARAÚJO

DEP. WILSON LIMA

DEP. DR. CHARLES

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RE Nº 908 / 08
Fis. N.º 05 RITA